

PROCESSO TRT F.G. 3369/81

SOLUÇÃO nº 111/81

Integra o presente processo a exposição de motivos da Presidência do Tribunal de fls. 1 e 2.

DESTA FORMA :

A presente proposição tem por objetivo a instituição, por este T^{ri}g^ori^o, de uma Medalha para agraciar personalidades que iniludivelmente ha-
prestado relevantes serviços a causa do Direito do Trabalho ou da Justiça
T^{ri}balho.

O Senhor Presidente da Casa sugeriu que a Comenda em referência fosse
denominada, Leão XIII, em comemoração do 90º aniversário da encíclica de sua
S^{an}ctidade "Rerum Novarum", tendo em vista que aquele príncipe da Igreja, inegave-
lmente, abriu o caminho para solucionar o problema social. "Nizia o grande Ponfi-
fice:

"O Capital e o Trabalho, duas classes embora opostas têm imperiosa ne-
cessidade uma da outra: - Não pode haver Capital sem Trabalho, nem
Trabalho sem Capital."

Ocorre, entretanto, que ficou assente pela maioria dos membros do Tri-
bunal, uma outra fórmula em torno da matéria objeto da Proposição, qual seja
de não se dar denominação com o nome de pessoas a medalha que ora se insti-
tuiria, embora reconhecendo-se o incontestável valor das mesmas, como no caso, o
Papa da Igreja Católica Apóstolica Romana, Leão XIII.

Assim, ficou estabelecido que da Medalha constaria apenas, as palavras
"Labor e Justitia" além da expedição de diploma a ser outorgado aos agraciados.

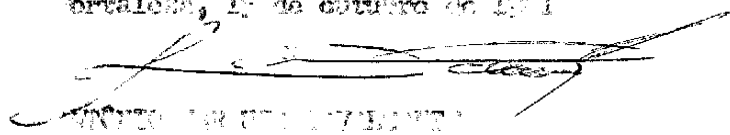
Em face do exposto,

RESOLVEM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Re-
gião, por maioria de votos, que a Medalha não terá o nome de pessoas. Resolveu
também o Tribunal, sem discrepancia de votos, por indicação da Presidência, in-
stituir no Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, a Medalha - "Labor et
Justitia" - e respectivo Diploma, para serem outorgados, em numero de até duas
medalhas, uma vez por ano, a personalidade que haja prestado relevantes servi-



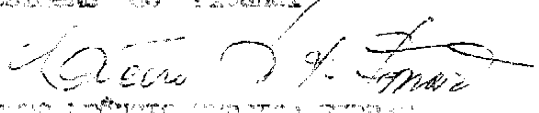
os ao Direito do Trabalho ou à Justiça do Trabalho. A medalha terá um raio de dois centímetros e meio, será cunhada em ouro de vinte e quatro quilates, tendo, numa face, as palavras "Labor et Justitia" e, na outra, no círculo, as palavras "Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região" e no centro as expressões "Honra ao Mérito". Decidiu, ainda, o Tribunal que a Presidência baixará o regulamento a Resolução, no qual constará que a Medalha só poderá ser concedida com a aprovação unânime dos membros efetivos do Tribunal em sessão de Conselho.

Portalese, 15 de outubro de 1951



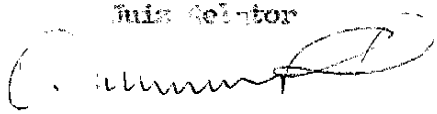
Presidente do Tribunal

Presidente do Tribunal



Juiz Relator

Juiz Relator



Juiz Relator

Juiz Relator

VTE